

DECRETO Nº03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026 Decreta luto oficial e determina providências correlatas. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, CONSIDERANDO o falecimento de 10(dez) bentofernandenses, ocorridos somente no mês de abril de 2026; CONSIDERANDO o sentimento de perda instalada em toda nossa cidade; CONSIDERANDO a manifestação de pesar desta Casa Legislativa e o respeito devido à memória dos ilustres falecidos; RESOLVE: Art. 1º Fica decretado luto oficial de 02(dois) dias no âmbito da Câmara Municipal de Bento Fernandes, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento dos bentofernandenses: José Roberto de Andrade, Orlando Garcia, Pedro Viana, José Wilson Pereira, Carlos Alberto, José Felinto, Adriano Tavares, Francisca Pinto do Nascimento, Maria Gomes de Moraes Mota e João Firmino. Art. 2º Durante o período de luto, ficam suspensas as sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais promovidos por esta Casa Legislativa. Art. 3º Os serviços administrativos essenciais da Secretaria da Câmara funcionarão em regime interno, assegurando a continuidade dos prazos e obrigações legais. Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário. Palácio Barreto, em 28 de abril de 2026. Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN Poder Legislativo - Palácio Barreto CNPJ: 08.470.866/0001-78 Travessa Santos Dumont nº 37 - centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 ☐ 084 637-0002 BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO Vice-Presidente RODOLFO JANILSON DA SILVA FERREIRA 1º Secretário PAULO CÉSAR MACEDO DA FONSECA 2º Secretário

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Código Identificador: 22714854

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/04/2026. EDIÇÃO 2393. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>